

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2005

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e seus regulamentos, autorizam a criação da CCEE e atribuem competência à ANEEL para a expedição da Convenção de Comercialização e das Regras e Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica.

A ANEEL, por intermédio da Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004, instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que dispõe, entre outros, sobre as diretrizes para a elaboração das Regras e Procedimentos de Comercialização;

As Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2005, aprovadas pela Resolução Normativa nº 145, de 1º de fevereiro de 2005, incluem o módulo de Penalidades (que contém os submódulos de cálculo das Penalidades por Insuficiência de Cobertura de Consumo, Insuficiência de Lastro para Venda de Energia e Insuficiência de Lastro de Potência) e o módulo de cálculo de Garantias Financeiras;

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 29 de junho a 08 de julho de 2005, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão tornadas disponíveis na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Apresentar a minuta dos módulos de (i) Penalidades e de (ii) Caracterização de períodos atípicos para o cálculo de garantias financeiras, das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2005.

2. Forma de participação

A Nota Técnica proposta pela ANEEL, objeto desta Audiência, poderá ser solicitada por meio do endereço eletrônico “ap017_2005@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 0172005
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta a todos os interessados, no período de 29 de junho a 08 de julho de 2005, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

O prazo para recebimento das contribuições será até às 18:00 horas do dia 08 de julho de 2005. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone Audiência/Consulta” – ap017_2005, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

3. Agenda da Audiência

1. Disponibilização das Informações

A partir das 14:00 horas do dia
29/06/2005.

2. Recebimento de Contribuições

Até às 18:00 horas do dia
08/07/2005

JERSON KELMAN